

Protocolo Ético em Fiscalizações

3^a Edição da Campanha ARSAEmÉTICA – Prevenção ao assédio moral, assédio sexual, discriminação e violência à Mulher no trabalho.



ARSAEMÉTICA

A integridade é o escudo da fiscalização.

**Cada palavra dita e cada registro feito
refletem o compromisso da Arsaem-MG com
a ética, a transparência e o respeito
à sociedade mineira.**



Diretoria Colegiada

Laura Serrano

Deborah Carvalho

Samuel Barbi

Controladoria Seccional

Lorena Veiga

Jacqueline da Silveira

Comissão de Ética

Henrique Tangari

Amanda Nascimento

Evandro Brazil

Comissão de Conciliação:

Cristiane Dias

Cássia Oliveira

Roseli Parbosa

Coordenação: Daniela De Paula

Ascom

Franco Reis

Leandro Gonçalves Ribeiro

Karine Nolasco Mendonça

Estagiários

Karen Christine Araújo Martins

Bárbara Alves de Araujo

Ingrid Vasconcelos de Oliveira

Gustavo Oliveira de Almeida

1. Considerações Iniciais

O **Protocolo de Atuação em Fiscalizações** é um instrumento operacional da **Campanha ARSAEmÉTICA – 3^a Edição 2025**, que tem por objetivo fortalecer a **prevenção e o enfrentamento ao assédio moral, sexual, à discriminação e à violência no trabalho**, especialmente no contexto das atividades fiscalizatórias.

O documento concretiza os compromissos da Agência com a **ética pública, a integridade institucional e o respeito à dignidade humana**, integrando-se ao **Plano de Integridade e a Política de Gestão de Riscos Portaria nº 330/2023 e à Política Mineira de Promoção da Integridade (Decreto nº 48.419/2022)**.

Está em conformidade com:

- **Decreto Estadual nº 47.528/2018** – Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral;
- **Lei Complementar nº 116/2011** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais;
- **Lei Federal nº 14.540/2023** – Programa de Enfrentamento à Intimidação Sistemática;
- **Cartilhas da OGE/MG e CGE/MG (2024)** – Prevenção ao Assédio Moral e à Violência e Assédio contra a Mulher;
- **Convenção nº 190 da OIT** – Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

O **Guia ARSAEmÉTICA - 3^a Edição 2025** é material complementar e formativo deste Protocolo: enquanto o Guia orienta e sensibiliza, o Protocolo normatiza e operacionaliza a conduta ética em campo.

1.2. Objetivo

Estabelecer **parâmetros éticos, técnicos e comportamentais** para a atuação dos (as) servidores(as) e colaboradores(as) da Arsaem-MG em atividades de fiscalização e supervisão, assegurando **integridade, imparcialidade técnica, segurança institucional e respeito aos direitos humanos**.

Fiscalizar é exercer autoridade técnica com ética, respeito e responsabilidade social.

1.3 Princípios e Valores

- Urbanidade e respeito – tratar todos com cortesia e empatia;
- Isenção técnica – agir com base em critérios legais e regulatórios;
- Integridade institucional – atuar conforme os princípios da Administração Pública;
- Transparência e rastreabilidade – registrar fatos e comunicações;
- Segurança e bem-estar – garantir a integridade física e emocional da equipe;
- Equidade e não discriminação – valorizar a diversidade e promover igualdade;
- Responsabilidade compartilhada – a integridade é dever de todos.
- Equidade e não discriminação: promover igualdade de tratamento, prevenindo discriminações e violências, em especial contra mulheres e grupos vulneráveis.

2. Conceitos

Assédio moral: conduta abusiva, reiterada e intencional que visa ou resulta em humilhar, isolar, desqualificar ou degradar as condições de trabalho de alguém, conforme o **Decreto nº 47.528/2018 e a LC nº 116/2011**.

Atenção: Nem todo conflito caracteriza assédio. São necessários repetição, intencionalidade e efeito degradante. O desequilíbrio de poder hierárquico ou funcional não é requisito para a ocorrência de assédio moral, podendo este ocorrer entre pares ou do subordinado para o gestor, sendo considerado fator de agravamento, quando presente.

Exemplos que não configuram assédio:

- Cobrança de prazos feita com urbanidade;
- Divergência pontual em reuniões técnicas;
- Remanejamento motivado por critérios técnicos;
- Negativa de curso por razões administrativas.

Assédio sexual: conduta de conotação sexual não desejada, praticada verbalmente, por gestos, mensagens ou fisicamente, que cause constrangimento, humilhação ou intimidação. Pode ocorrer **sem contato físico e por ato único**, quando grave.

Discriminação e violência contra a mulher: qualquer ato ou omissão que cause dano físico, moral, sexual ou psicológico em razão do gênero, violando o direito à igualdade e à dignidade.

2.1 Aplicação

Este Protocolo aplica-se a todas as atividades de fiscalização e regulação realizadas pela ARSAE-MG, presenciais ou remotas, inclusive:

- Vistorias técnicas e inspeções em campo;

- Reuniões com prestadores de serviço, gestores públicos ou representantes políticos;
- Diligências de auditoria, verificações documentais e testes operacionais;
- Situações em que haja contato com cidadãos, usuários ou agentes políticos;
- Atividades em teletrabalho, eventos, viagens oficiais e treinamentos externos.

3. Roteiro de Atuação

3.1 Antes da Fiscalização - Estudo Prévio do Município e Contexto

Antes do deslocamento, a equipe deve realizar **análise prévia do cenário local**, identificando **riscos éticos, políticos, sociais e logísticos**. Essa etapa é essencial para prevenir vulnerabilidades e fortalecer a imparcialidade.

Objetivos do estudo prévio:

- Conhecer o território e o histórico institucional da concessionária ou município;
- Mapear riscos éticos (conflitos, denúncias, tensões políticas ou sociais);
- Avaliar logística, segurança e apoio institucional no local;
- Definir papéis e estratégia de interlocução (porta-voz, registrador e observador);
- Planejar a comunicação com transparência, linguagem institucional e postura técnica.

3.1.2 Checklist do Estudo Prévio

Elemento	Pergunta-Guia	Registro
Histórico institucional	Houve ocorrências éticas anteriores?	SEI - “Planejamento de Fiscalização”
Contexto político	Há eleições ou tensões locais?	Clipping / relatório
Situação social	Há manifestações ou denúncias recentes?	Pesquisa prévia
Logística e segurança	O local oferece risco à equipe?	Avaliação de campo
Contatos institucionais	Estão confirmados os interlocutores oficiais?	Planilha de contatos

Conhecer o cenário é antecipar o risco e proteger a equipe e a instituição

3.1.3 Termo de Abertura da Fiscalização (Anexo I)

Antes do início da ação, deve ser registrado o **Termo de Abertura da Fiscalização** no SEI, com os seguintes campos obrigatórios:

- Unidade fiscalizada;
- Equipe e responsáveis;
- Objeto, data e base normativa;
- Declaração de isenção técnica e compromisso ético;
- O termo deve ser anexado ao processo e arquivado junto ao relatório final.

Frase institucional: “A Arsae-MG atua de forma técnica, imparcial e em conformidade com os princípios da integridade pública.”

3.2 Durante a Fiscalização

- Apresentar-se formalmente, informando objetivo, escopo e base normativa da ação;
- Adotar postura serena, técnica, respeitosa e imparcial;
- Evitar diálogos informais, piadas, conversas de cunho pessoal ou de conotação sexual com representantes da parte fiscalizada;
- Garantir que toda interação relevante ocorra com registro (atas, relatórios, e-mails) e, preferencialmente, com **dois ou mais servidores presentes**;

3.3 Scripts de Conduta Institucional

Os scripts de conduta consistem em **roteiros orientativos de comunicação e comportamento**, elaborados para padronizar as respostas e atitudes dos(as) servidores(as) e colaboradores(as) da Arsa-MG durante a execução de atividades fiscalizatórias, reuniões, vistorias e demais interações institucionais.

Esses scripts têm como **finalidade garantir uniformidade na postura ética, prevenir interpretações subjetivas e oferecer segurança comportamental** diante de situações que possam representar risco à integridade, à imparcialidade ou à imagem da Agência, a aplicação dos scripts busca reforçar a conduta técnica e respeitosa, especialmente em cenários que envolvam:

- Pressões políticas, hierárquicas ou sociais;
- Tentativas de influência ou constrangimento moral;

- Comentários inadequados, atitudes discriminatórias ou de assédio;
- Dúvidas quanto à conduta esperada diante de situações sensíveis.

Finalidade: Promover uma cultura institucional de ética aplicada, oferecendo aos(as) fiscais e servidores(as) **um guia de conduta prática** e segura, capaz de traduzir os valores da integridade pública em ações e comunicações cotidianas.

Importante: Os scripts não substituem o discernimento e o julgamento técnico do(a) servidor(a). Devem ser utilizados **como instrumento de apoio e proteção institucional**, assegurando que toda manifestação, verbal ou não verbal, esteja em conformidade com os princípios de urbanidade, isenção e responsabilidade social que norteiam a atuação da Arsa-MG.

Quadro – Scripts de Conduta Institucional

Situação	Conduta ética recomendada	Script
Piada ou comentário ofensivo	Reafirmar limites	“Esse tipo de comentário não é apropriado. Vamos manter o foco técnico.”
Insinuação sexual	Encerrar o diálogo	“Não me sinto confortável com esse tipo de fala. Prefiro manter o foco profissional.”
Pressão hierárquica	Reforçar imparcialidade	“As decisões da Arsa-MG seguem critérios técnicos e institucionais.”
Tentativa de manipulação	Reforçar integridade	“As tratativas seguem protocolos oficiais e não pessoais.”
Hostilidade	Aplicar frase-padrão e registrar	“Para resguardar a integridade da equipe e a isenção da fiscalização, vamos interromper esta diligência e remarcar com acompanhamento institucional.”

4. Checklist e Ferramentas de Apoio à Fiscalização

Esses instrumentos têm como objetivo **prevenir riscos éticos, orientar a tomada de decisão responsável e fortalecer a segurança institucional** da equipe fiscalizadora, em consonância com o compromisso da Arsae-MG com a transparência, o respeito e a isenção técnica.

Garantir que cada servidor(a) disponha de **orientações objetivas e práticas** para reconhecer, registrar e encaminhar eventuais condutas inadequadas, conflitos de interesse ou situações sensíveis de relacionamento durante a execução de atividades de fiscalização.

4.1 “Como Identificar” – Checklist de Bolso - Reconheça o Risco”

O instrumento “tem como objetivo **fortalecer a percepção ética individual e coletiva** das equipes de fiscalização, permitindo identificar **situções de vulnerabilidade, conflito de interesse, assédio ou exposição institucional** antes que elas se agravem.

Ele pode ser utilizado:

- No planejamento das fiscalizações (reuniões prévias de equipe);
- Durante as diligências, em situações de dúvida ou desconforto;
- Ou após as ações, para refletir e registrar ocorrências éticas.

Reconhecer o risco é o primeiro passo para prevenir o dano

Nº	Pergunta
1	Alguma fala ou conduta gerou desconforto ou constrangimento?
2	Houve repetição de comportamentos desrespeitosos ou hostis?
3	Percebi intenção de humilhar, intimidar ou pressionar alguém?
4	Há desequilíbrio de poder (hierarquia, influência política ou dependência funcional) ou tentativa de influência?
5	Houve insinuação ou gesto de conotação sexual mesmo sutil?
6	Houve discriminação (gênero, raça, religião, idade ou aparência)?
7	Isso compromete a imagem ou imparcialidade da Arsaé-MG?
8	Eu sinto confortável relatando esse fato publicamente ou diante da chefia?

Ignorar sinais é fragilizar a integridade institucional.

4.2 Critérios de Análise

Dimensão	Aspecto a Observar	Exemplo Prático
Frequência	Ato isolado x repetido	Brincadeira única (verde) repetição (amarelo)
Intenção	Descuido x Intenção deliberada	Ironia casual (verde) humilhação planejada (laranja)
Impacto	Restrito x público	Ofensa privada (amarelo) exposição em público (laranja/vermelho)
Vulnerabilidade	Igualdade x hierarquia Desequilíbrio de poder	Entre pares (amarelo) superior x subordinado (laranja/vermelho).
Reação da vítima	Indiferença, desconforto X Constrangimento, retraimento da vítima	Riso desconfortável, silêncio ou retraimento = indício de gravidade.

Proporcionalidade é ética em movimento. A combinação de fatores – frequência, intenção e impacto – eleva o nível de gravidade.

5. Princípios de Aplicação

- 1. Proporcionalidade:** a resposta deve ser compatível com a gravidade do fato.
- 2. Registro:** todo episódio relevante deve ser descrito de forma objetiva, preservando o sigilo e a proteção das partes, sem prejuízo do registro formal junto à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MG), quando se tratar de situações de assédio, discriminação ou violência.
- 3. Prevenção:** condutas leves, se reiteradas, tornam-se assédio moral.
- 4. Sigilo e acolhimento:** o relato deve proteger a identidade das partes envolvidas.
- 5. Proteção da equipe:** a denúncia é um ato institucional, não pessoal.

5.1 Indicadores de Alerta

Os seguintes sinais de comportamento devem acender alerta para a equipe:

Tipo de Risco	Exemplos de sinais
Situação com indícios de assédio moral	Isolamento, ironias, cobranças desproporcionais, exposição vexatória, silenciamento de ideias.
Situação com indícios de assédio sexual	Convites insistentes, olhares invasivos, comentários sobre aparência, gestos, mensagens ou toques indevidos.
Discriminação	Piadas, estereótipos, exclusão de gênero, raça ou religião.
Conflito de Interesse	Relação pessoal ou política com fiscalizado, troca de favores, promessa de vantagens.
Risco de Imagem	Falas descontextualizadas, fotos não autorizadas, reuniões sem registro formal.

“A maturidade ética não se mede pela ausência de falhas, mas pela capacidade de reconhecê-las, corrigi-las e aprender com elas.”

5.2 Régua de Gravidade, Semáforo Ético ARSAEmÉTICA e Encaminhamentos Correspondentes

A presente régua tem caráter orientativo e educativo, não possuindo efeito classificatório, jurídico ou disciplinar, servindo para indicar quando dialogar, interromper a interação e avaliar o encaminhando à OGE/MG. A caracterização de assédio ou qualquer outra violação somente ocorre após análise técnica e apuração formal pelas instâncias competentes.

Sinal /Nível	Classificação/Ação	Resposta/Encaminhamento
○ Leve	Conduta inadequada isolada: brincadeira pontual, comentário infeliz, ruído de comunicação, falta de urbanidade ocasional.	Orientar de forma educativa; registrar internamente com sigilo (mínimo necessário); monitorar reincidência.
○ Moderado	Reiteração de microviolências, ironias, desrespeito recorrente, exposição constrangedora em público, comportamento deselegante em reunião ou campo.	Reafirmar limites e reacionar os canais da OGE-MG.
○ Grave	Situações de assédio moral ou sexual, pressão indevida, manipulação hierárquica, intimidação, discriminação, promessas de favorecimento.	Encerrar interação com frase-padrão; registrar síntese; encaminhar relato à OGE/MG; solicitar apoio psicológico se necessário.
○ Crítico	Assédio moral ou sexual, ameaça, violência física ou psicológica, retaliação, discriminação grave, tentativa de suborno, abuso de poder institucional.	Acionar OGE/MG imediatamente; avaliar afastamento preventivo; acionar segurança pública quando necessário.

5.3 Acolhimento, Registro e Encaminhamento

O acolhimento não depende de provas. Incentivar relato detalhado e indicação de testemunhas. O registro formal de situações que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual, discriminação ou violência deverá ser realizado exclusivamente por meio da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG), canal centralizado e oficial, assegurados o sigilo, a proteção da identidade e a vedação à retaliação, nos termos do Decreto nº 47.528/2018.

Tipo de prova	Descrição / exemplo
Anotações pessoais	Diário de campo, planilhas ou cadernos com registro de fatos e datas.
Testemunhos	Declarações ou confirmações de colegas que presenciaram o ocorrido.
Documentos complementares	Fotografias, áudios ou vídeos (desde que não violem privacidade indevida).

Importante: O registro deve conter apenas fatos e não julgamentos pessoais. A objetividade fortalece a credibilidade do relato e a eficácia da apuração.

5.4 Documentos Institucionais Recomendados

Em toda ação fiscalizatória ou diligência institucional, devem ser anexados ao processo os seguintes **documentos-padrão de integridade:**

Documento	Finalidade	Responsável pela emissão
Termo de abertura da fiscalização	Formalizar o início da ação, a equipe e a base normativa.	Chefia imediata / Equipe de fiscalização.
Checklist	Registrar observações sobre condutas, riscos ou situações sensíveis.	Equipe fiscal.
Ficha de encaminhamento de ocorrência	Formalizar comunicação à Controladoria Seccional.	Servidor(a) comunicante.
Relatório de encerramento da fiscalização	Consolidar resultados e eventuais intercorrências.	Chefia imediata / Controladoria.

No SEI destinado exclusivamente à anotação mínima de intercorrências institucionais, vedada a inclusão de narrativas sensíveis sobre assédio, que deverão ser formalizadas exclusivamente junto à OGE/MG.

6. Canais

O registro formal de situações que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual, discriminação ou violência deverá ser realizado exclusivamente por meio da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG), canal centralizado e oficial, nos termos do Decreto nº 47.528/2018.

O SEI não constitui canal de denúncia e não deve conter descrição detalhada de fatos sensíveis, em observância à LGPD.

Toda denúncia é uma forma de proteger a instituição, não de expor pessoas.

6.1 Princípios Orientadores

1. Sigilo e proteção – a identidade da pessoa denunciante é preservada.

2. Escuta qualificada – acolher sem julgamento, com empatia e técnica.

3. Celeridade e imparcialidade – tratamento ágil e técnico dos relatos.

4. Não retaliação – qualquer forma de punição ou perseguição é vedada.

5. Acolhimento integral – oferta de apoio psicológico, médico e institucional.

Os canais de comunicação e denúncia são meios **oficiais, sigilosos e protegidos por lei**, destinados à escuta, acolhimento e tratamento adequado das ocorrências éticas.

Órgão / Canal	Competência / Finalidade	Contato / Acesso
OGE/MG	Recebe denúncias de assédio moral, sexual, discriminação e violência; assegura proteção e encaminha para análise	ouvidoriageral.mg.gov.br / Disque 162 / WhatsApp “Bel”: (31) 3915-2022 – MG App (ios e Android)
CGE/MG	Conduz apuração formal quando houver indícios, garantindo contraditório e ampla defesa	cge.mg.gov.br
Comissão de Conciliação Decreto nº 47.528/2018)	Atua, quando cabível, em mediações entre as partes com acompanhamento institucional	Convocação após análise preliminar
Rede de Atenção à Saúde do Servidor (SEPLAG/MG)	Atendimento psicológico, médico e social aos(as) servidores(as) envolvidos(as)	Intranet do Governo de Minas Gerais
Autoridades de Segurança Pública	Acionadas em casos de ameaça, agressão, violência física ou crime	190 (Polícia Militar) / Delegacia de referência local
Controladoria Seccional	Recebe e analisa relatos éticos; orienta encaminhamento à equipe; articula com CGE/MG e OGE/MG	SEI
Chefias Imediatas e Diretores	Garante proteção, evita retaliação e comunica fatos à CSEC, OGE	Canais internos / SEI
Comissão de Ética e Integridade Arsaee-MG	Promove conciliação, mediação e recomendações preventivas	Canal institucional interno (SEI / reuniões)

A denúncia é um ato de proteção institucional, não de exposição pessoal.

A Arsaee-MG garante sigilo, respeito e acolhimento em todos os relatos.

7. Após a Fiscalização

- Avaliar a necessidade de registro formal junto à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MG);
- Encaminhar às instâncias competentes, conforme os fluxos previstos no Decreto nº 47.528/2018;;
- Solicitar apoio psicológico ou institucional, quando necessário.

8. Check List da Fiscalização – Passo a Passo

Etapa	Ação	Responsável
Planejamento	Revisar Plano e riscos	Chefia
Abertura	Apresentar equipe e objetivo	Porta-voz
Execução	Aplicar protocolos	Equipe
Encerramento	Registrar fatos	Registrador
Pós-fiscalização	Comunicar e arquivar	Chefia / Controladoria

9. FAQ - Perguntas e Respostas

1. Preciso de provas para relatar um caso de assédio?

Não necessariamente. O relato pode ser feito **com base na percepção pessoal do fato**, desde que seja descrito de forma objetiva. Cabe à OGE/MG analisar a plausibilidade e a necessidade de complementação de provas.

2. Posso registrar o relato anonimamente?

Sim. A **Ovidoria-Geral do Estado (OGE/MG)** permite relatos anônimos, mas, quando possível, recomenda-se identificar-se para viabilizar acompanhamento e retorno sobre as providências.

3. O que fazer se eu presenciar uma conduta inadequada com outra pessoa?

Você deve relatar a situação nos canais da Ovidoria-Geral do Estado (OGE/MG), principalmente o WhatsApp (31) 3915-2022 (Bel) ou o site ouvidoriageral.mg.gov.br, para denúncias de assédio moral ou sexual por servidores estaduais, com opções anônimas e sigilosas, além do Disque-Ovidoria (162) e o aplicativo MGApp.

O relato formal deve ser realizado exclusivamente pelos canais OGE/MG, centralizado e protegido.

4. Como saber se o comportamento foi realmente inadequado?

Utilize os instrumentos do Protocolo:

- Checklist;
- Réguas;
- Scripts de Conduta;
- Se ainda houver dúvida, busque **orientação com a Controladoria Secional ou a Comissão de Ética** antes de agir.

5. Sofri uma retaliação após denunciar. O que fazer?

A retaliação é proibida por lei (Decreto nº 47.528/2018). Comunique imediatamente à **OGE/MG**, solicitando medidas de proteção e acompanhamento institucional.

“Registrar é um ato de coragem e compromisso com a integridade. A prova ética não se baseia no confronto, mas na verdade documentada com respeito e responsabilidade.”

10. Modelos de Documentos Operacionais

Os modelos a seguir integram o presente Protocolo e devem ser utilizados em formato SEI, preservando a identidade visual da Arsa-MG.

10.1 Termo de Abertura de Fiscalização

(anexado no início do processo SEI de fiscalização)

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ARSAE-MG – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ABERTURA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E TÉCNICA – PROTOCOLO ARSAEmÉTICA 2025

Processo SEI nº: _____

Unidade Responsável: _____

Município / Localidade: _____

Concessionária / Prestador Regulados: _____

Período da Fiscalização: de //2025 a //2025

Equipe de Fiscalização:

- Responsável Técnico(a): _____
- Fiscal 2: _____
- Fiscal 3: _____

Objeto e Base Normativa

A presente fiscalização é realizada com fundamento na legislação aplicável ao saneamento básico e regulação estadual, na Portaria Arsae-MG nº 330/2023, no Decreto Estadual nº 47.528/2018, na Lei Federal nº 14.540/2023 e nas diretrizes da OGE/MG e CGE/MG sobre integridade, ética e prevenção ao assédio.

Declaração de Conduta Ética e Isenção Técnica

Os(as) servidores(as) abaixo assinados(as) declaram que:

- Não possuem conflito de interesse com o ente fiscalizado;
- Comprometem-se a atuar com urbanidade, integridade e isenção técnica, preservando a imagem institucional da Arsae-MG;
- Comprometem-se a registrar, de forma fidedigna, quaisquer intercorrências éticas e comunicá-las à Controladoria e canais da OGE-MG .
- Atuar com base em critérios legais e técnicos;
- Manter postura ética, cordial e imparcial;
- Garantir sigilo de informações sensíveis;
- Registrar fatos de forma objetiva e transparente.

Conduta Esperada dos Representantes do Fiscalizado Os(as) representantes do ente fiscalizado declaram que:

- Respeitarão as normas e o papel institucional da Arsa-MG;
- Abster-se-ão de condutas inadequadas, pressões, assédios, discriminações ou interferências;
- Reconhecem que qualquer conduta indevida será formalmente registrada e encaminhada aos órgãos competentes.

“Para resguardar a integridade da equipe e a isenção da fiscalização, vamos interromper esta diligência e remarcar com a presença institucional necessária.”

Mensagem Institucional

“A Arsa-MG atua de forma técnica, imparcial e em conformidade com os princípios da integridade pública, visando à melhoria dos serviços de saneamento e à proteção do interesse público.”

Local e Data: _____, //2025.

Assinaturas da Equipe:

Nome:	Cargo/Função	Assinatura
_____	Responsável Técnico (a)	_____
_____	Fiscal	_____
_____	Fiscal	_____
_____	Chefia Imediata	_____

Anexos ao termo:

1. Estudo Prévio do Município / Contexto (checklist)
2. Plano de Fiscalização Técnica
3. Contatos Institucionais Locais

Compromissos da Arsaé-MG

A equipe técnica compromete-se a:

- Atuar com base em critérios legais e técnicos;
- Manter postura ética, cordial e imparcial;
- Garantir sigilo de informações sensíveis;
- Registrar fatos de forma objetiva e transparente.

Conduta Esperada dos Representantes do Fiscalizado

Os(as) representantes do ente fiscalizado declaram que:

- Respeitarão as normas e o papel institucional da Arsaé-MG;
- Abster-se-ão de condutas inadequadas, pressões, assédios, discriminações ou interferências;
- Reconhecem que qualquer conduta indevida será formalmente registrada e encaminhada aos órgãos competentes.

Frase Institucional de Encerramento

“Para resguardar a integridade da equipe e a isenção da fiscalização, vamos interromper esta diligência e remarcar com a presença institucional necessária.”

Local e Data: _____, //2025.

Assinaturas**Equipe ARSAE-MG****Cargo / Função****Assinatura**

Responsável Técnico (a)

Fiscal

**Representantes do
Ente Fiscalizado****Cargo / Função****Assinatura**

11. Considerações Finais

O **Protocolo de Atuação em Fiscalizações** consolida um marco de maturidade institucional na integração entre **ética, integridade, gestão de riscos**, representa o compromisso da Agência em transformar princípios de governança em **ações concretas de prevenção, acolhimento e responsabilização**.

Mais do que um instrumento normativo, o protocolo é uma ferramenta de cultura organizacional, desenhada para fortalecer a credibilidade da atuação fiscalizatória e assegurar que cada servidor(a) seja protagonista da integridade pública.

Ao alinhar-se às diretrizes da **CGE/MG**, da **OGE/MG** e da **Política de Gestão de Riscos**, a Arsae-MG reafirma sua posição como referência em **boas práticas regulatórias e éticas**, contribuindo para o fortalecimento da confiança social na administração pública.

Sua aplicação sistemática em conjunto com o **Guia ARSAEmÉTICA – 3^a Edição, os Modelos Operacionais SEI, o Plano de Integridade e a Política de Gestão de Riscos Portaria nº 330/2023** – garante coerência metodológica e unidade institucional.

“Integridade em ação é transformar princípios em prática, todos os dias, em cada fiscalização e em cada decisão.”

Este protocolo deve ser revisado periodicamente, incorporando aprendizados, feedbacks e atualizações normativas, de modo que continue sendo um **instrumento dinâmico, preventivo e pedagógico**, à altura da missão pública da Arsae-MG.

12. Referências Normativas

Decreto Estadual nº 47.528/2018 – Dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais.

Lei Complementar nº 116/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.

Lei Federal nº 14.540/2023 – Dispõe sobre o Programa de Enfrentamento à Intimidação Sistemática (Bullying) e à Violência Institucional.

Convenção nº 190 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) – Estabelece padrões internacionais para eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho.

Portaria ARSAE-MG nº 330/2023 – Institui a Política de Gestão de Riscos

Plano Estratégico ARSAE-MG 2025-2028 – Eixo Governança e Integridade: Objetivos estratégicos voltados à ética, transparência e fortalecimento institucional.

ARSAEmÉTICA – 3ª Edição (2025) – Campanha de prevenção, sensibilização e educação para o enfrentamento do assédio, da discriminação e da violência no ambiente de trabalho.

Cartilha OGE/MG (2024) – Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Serviço Público.

Cartilha OGE/MG (2024) – Prevenção à Violência e Assédio contra a Mulher no Ambiente de Trabalho.

IIA (Institute of Internal Auditors, 2020) – Modelo das Três Linhas de Defesa para Governança e Gestão de Riscos.

13. Encerramento Institucional

O Protocolo é parte integrante da estratégia de governança da Arsa-MG. Sua força está na prática cotidiana — nas decisões transparentes, nas fiscalizações íntegras e no respeito recíproco entre servidores(as), gestores(as) e cidadãos.

A ética é o alicerce da credibilidade pública. Cada servidor é guardião da integridade institucional da ARSAE-MG.

ARSAEmÉTICA – Integridade em Ação.

14. Ficha Técnica

Elaboração:

Revisão Técnica:

Aprovação: Diretoria Colegiada da ARSAE-MG - Deliberação nº ____/2025

Publicação: Dezembro de 2025

15. Observação Final

A integridade é o escudo da fiscalização.

Cada palavra dita e cada registro feito refletem o compromisso da Arsa-MG com a ética, a transparência e o respeito à sociedade mineira.”

